

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 052/2011

Processo: 238/2011

AME

Projeto: 066/2011

Decreto: -

Resolução: -

Emenda: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município"

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 17/08/11

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: provido pl. Pref. dia 31/08/11

Sessão Extra.

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA 23/08/11

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 30/08/11 Quaravento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1191, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.02.12.365.0024.2.031.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0028.2.030.000 – ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

1 - da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:	
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0027.2.028.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	
II – do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte	
Fonte de Recursos, 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).	
Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2011.


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretária Municipal de Educação


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VICTOR KUCK
Secretário Municipal de Finanças



Ofício nº 313/11 – GAB

Pontal do Paraná, 27 de Dezembro de 2011.

Exmo Sr.

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO

DD. Câmara Municipal de Pontal do Paraná

REF: Leis Sancionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo nº 002/2012

Data 03.04.2012

Hora 14:14

Resp JANDIR JUNIOR

Senhor Presidente :

Informamos que segue em anexo, cópias das Leis Sancionadas.

- Lei nº 1187/11 "Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo de Pontal do Município de Pontal do Paraná." – 05/08/11;
- Lei nº 1188/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.700,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 22/08/11;
- Lei nº 1189/11 "Dá denominação de João da Silva a área destinada a Praça Brasílio Itiberê" – 22/08/11;
- Lei nº 1190/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;
- Lei nº 1191/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município ." – 31/08/11;
- Lei nº 1192/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 31/08/11;



- Lei nº 1193/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.320.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 31/08/11;
- Lei nº 1194/11 "Altera o Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 639/2006." – 22/09/11;
- Lei nº 1195/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 03/10/11;
- Lei nº 1196/11 "Autoriza o Poder Executivo a receber imóveis mediante doação e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1197/11 "Autoriza o Poder Executivo a promover campanha de conscientização, junto a população, para que não seja jogado poda de árvores, calça, lixo doméstico ou qualquer tipo de entulhos na restinga e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1198/11 "Autoriza o Poder Executivo a incluir no calendário oficial de eventos do Município de Pontal do Paraná, a Semana do Artesanato e do Artesão, e dá outras providências." – 18/10/11;
- Lei nº 1199/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1200/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 52.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1201/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 345.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;
- Lei nº 1202/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 350.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1203/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.550,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 25/11/11;



- Lei nº 1204/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 149.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1205/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 25/11/11;
- Lei nº 1206/11 "Concede remissão de débito tributário decorrente de dívidas originadas de tributos municipais, lançado ou inscrito em dívida ativa, anistia de multa e juros e desconto nos casos que especifica." – 25/11/11;
- Lei nº 1207/11 "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de contratação de Menor Aprendiz e do incentivo fiscal as empresas e pessoas físicas contratantes." – 25/11/11;
- Lei nº 1208/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 120.426,84, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 02/12/11;
- Lei nº 1209/11 "Afeta para uso comum do povo e dá denominação de logradouros a imóveis que especifica." – 08/12/11;
- Lei nº 1210/11 "Dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher." – 08/12/11;
- Lei nº 1211/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 65.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1212/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1213/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;
- Lei nº 1214/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 08/12/11;



- Lei nº 1215/11 "Autoriza a doação dos lotes nº 05 e 06 da quadra nº 53, da Planta Balneário Pontal do Sul, ao Estado do Paraná, para utilização exclusiva da Secretaria de Estado da Educação." – 08/12/11;
- Lei nº 1216/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 20.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1217/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 36.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1218/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1219/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1220/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 86.202,66, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 08/12/11;
- Lei nº 1221/11 "Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalo Matinho – APMF Cavalo Marinho." – 08/12/11;
- Lei nº 1222/11 "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2012." – 13/12/11;
- Lei nº 1223/11 "Prorrogação do RefisPontal." – 16/12/11;
- Lei nº 1224/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;
- Lei nº 1225/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município" – 20/12/11;



- Lei nº 1226/11 "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município." – 20/12/11;
- Lei nº 1227/11 "Dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, notadamente para a área de Educação, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências." – 20/12/11;
- Lei nº 1228/11 "Institui o dia do Evangélico em Pontal do Paraná e inclui no calendário oficial de eventos, e dá outras providências." – 20/12/11;
- Lei nº 1229/11 "Altera a Lei nº 653/06" – 27/12/11;

Atenciosamente,


RUDISNEY GIMENES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Pontal do Paraná, 31 de agosto de 2011.

OFÍCIO N.º 086/2011

Exmo.Sr.
Rudisney Gimenes
MD Prefeito do Município de Pontal do Paraná

066/2011

Em anexo encaminho a Vossa Excelência, os Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei n.º 064/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 066/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 067/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Projeto de Lei n.º 068/2011 – “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.320.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”

Renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Solicitante

N.º PROCESSO:

5767/2011

ASSUNTO:

DATA ENTRADA:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PR - Of. 086/2011

Encaminha Projetos de Lei N.ºs 064, 066, 067 e 068

31/8/2011

Av. Deputado João de Deus

5767201183182859683

camara-ppr@hotmail.com

Fone (041) 3455-8950



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 066/2011

Faço saber que a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, em sessões extraordinárias realizadas no dia 30 de agosto de 2011, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.02.12.365.0024.2.031.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0028.2.030.000 – ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente	
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei	R\$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

I - da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0027.2.028.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente	

II – do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos, 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei **R\$ 170.000,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, Palácio "Prof. Getulio Serafim do Nascimento", em
31 de agosto de 2011.



Valdevino Simões Périco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PARECER COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Chega a esta relatoria o projeto de lei n.066/2011, de autoria do Poder Executivo.

Este, o breve relatório.

Analizando o feito, nota-se que em seu bojo não existem medidas orçamentárias ou financeiras reputadas como ilegais ou que desobedeçam os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, razão pela qual opinamos pela sua tramitação.

Desse modo, opina-se pelo seguimento do projeto a fim de ser submetido à apreciação do d. plenário.

Pontal do Paraná, 25 de agosto de 2011.


RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Palácio "Prof. Getúlio Serafim do Nascimento".

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 035/2011

Pontal do Paraná, 24 de agosto de 2011.

Ilma. Sra.

Laureci S. de Moraes

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Atendendo o que preceitua o artigo 60, parágrafo VI, letra 'b', do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho por meio desta, repassar às suas mãos, a fim de que no prazo legal esta Comissão apresente o parecer competente para os devidos tramites processuais.

- Projeto de Lei nº. 064/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 135.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento do Município".
- Projeto de Lei nº. 065/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 110.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- Projeto de Lei nº. 066/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".
- Projeto de Lei nº. 067/2011, que, súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.000,00, e efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município".

Atenciosamente


Valdevino Simões Périco

Decidi em
25/08/11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº052/2011 GAB-PGM

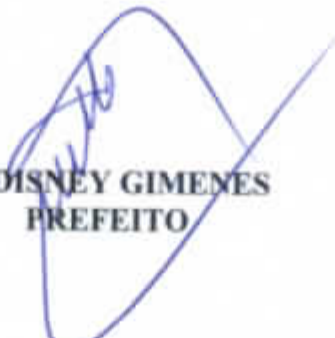
Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2011.

Assunto: Encaminha Mensagem nº. 052/11

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a Mensagem nº 052/11, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTÓCOLO

Processo nº 238/2011
Data 17.08.11
Hora 13:48
Resp. Bruna Rebuli

Excelentíssimo Senhor
VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 052/11

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue, novamente, à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.”**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo viabilizar, por meio do crédito que se requer, a abertura de contas orçamentárias da Secretaria de Educação, possibilitado o pagamento dos contratados, através de teste seletivo, tendo em vista, conforme autorizado por esta Casa de Leis, que referidos contratos foram prorrogados.

Por último esclarecemos que o presente projeto reveste-se de interesse público o que justifica a sua urgência.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado, em regime de urgência, pela totalidade dos membros desta Casa de Leis, diante do elevado interesse público que o reveste e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Pontal do Paraná, 11 de agosto 2011.


RUDISNEY GIMENES
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 066/2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais) no orçamento vigente do Município, aprovado pela Lei Municipal Nº. 1134 de 04 de janeiro de 2011, especificado tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
10.02.12.365.0024.2.031.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12.361.0028.2.030.000 – ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente
Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 170.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos:

I - da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.03.12.361.0027.2.028.000 – ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 120.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - Exercício Corrente

II – do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos, 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R\$ 170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 11 de agosto de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


MARIA ÂNGELA VELLA BATISTELLA
Secretaria Municipal de Educação


VICTOR KUCK
Secretaria Municipal de Finanças